GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Ata de Registro de Preço nº. 088/2022
Processo Administrativo n.º 084/2022
Pregão Presencial nº 047/2022
Validade da Ata: 02/06/2023

Aos dois dias do mês de junho de 2022, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, portador do RG nº. MG 2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, por solicitação das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Érico Queiroz Júnior, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº M -1.788.369 SSP/MG e do CPF nº 258.088.856-04, residente e domiciliado na cidade de Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antônio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº 084/2022, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado MUNICÍPIO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

PRESTADOR DE SERVIÇO: **KELY GARZARO EVENTOS**, com sede na Rua Francisco da Silva Caixeta, nº 195, Rancho Alegre, em Guaxupé – MG, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 10.014.695/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Henrique Alves Madeira, residente em Guaxupé – MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-8.900.151, CPF n.º 011.925.536-75.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o registro de preço para prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, fechamento de palco, gradis, sistema de sonorização e iluminação e geradores para contratação eventual e futura pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos, preços e prestadores de serviço registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/06/2022.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
441 – Manutenção Atividades Divisão Cultura e Turismo – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas .	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.39.99
444 – Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Cultura – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas	02.70.01.13.392.0471.2.062 3.3.90.39.99
449 – Manutenção Atividades Patrimônio Cultural – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas	02.70.01.13.392.0471.2.063 3.3.90.39.99
455 – Manutenção Atividades Festas Tradicionais – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas	02.70.01.13.392.0471.2.065 3.3.90.39.99

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

459 – Manutenção Atividades Festas Populares – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas	02.70.01.13.392.0471.2.066 3.3.90.39.99
462 – Manutenção Festa Carreiro – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas	02.70.01.13.392.0471.2.194 3.3.90.39.99
483 – Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte e Lazer - Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.39.99
490 – Manutenção das Atividades Esportes – ICMS – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas	02.70.01.27.813.0720.2.220 3.3.90.39.99

6. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1. Os serviços serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração.

6.2. As ordens de serviço (AF) serão encaminhadas aos prestadores de serviços no mínimo 05 (cinco) dias antes do evento.

6.3. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe correrá por conta da contratada, inclusive emissão de ART e laudo caso seja exigido pelo Corpo de Bombeiros.

6.4. A empresa contratada será responsável pelo transporte, hospedagem e alimentação da sua equipe.

6.5. Para cada Nota Fiscal de Serviço, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.6. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço.

6.7. Se o prestador de serviço recusar-se a atender a Autorização de Serviço, poderão ser convocados os demais prestadores do serviço classificados na licitação, respeitados as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Serviço mediante a prestação integral dos serviços requisitados, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil da prestadora do serviço bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os serviços devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; os serviços em conformidade com o estabelecido na ordem de serviço (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento à prestadora do serviço.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando a prestadora do serviço de corrigir o serviço rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O serviço em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade da prestadora do serviço, que deverá providenciar o reparo do serviço dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1.1. Permitir o acesso do prestador do serviço ao local da execução dos serviços.

8.1.2. Notificar o prestador do serviço de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO PRESTADOR DE SERVIÇO:**

8.2.2.1. Prestar o serviço de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo da prestação do serviço, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados,

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

devendo o prestador de serviço adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação do serviço.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos prestadores do serviço o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos prestadores do serviço.

9.2. Para cada prestação de serviço, o prestador deverá emitir uma única nota fiscal de serviço, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O prestador de serviço apresentará a Nota Fiscal de Serviço acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do prestador de serviço em até 15 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal de Serviço, contados da data do protocolo da Nota Fiscal.

9.4.1. Em caso de transferências bancárias as taxas cobradas caso existam, será por conta do contratado.

9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao prestador de serviço para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do prestador de serviço, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7. Não serão pagos os serviços prestados em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou o registro de prestador de serviço específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o prestador de serviço não assinar a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;

c) Quando o prestador de serviço der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO PRESTADOR DE SERVIÇO**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviço será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviço, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador de serviço, relativas à prestação do serviço.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Serviço, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o prestador de serviço ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Serviço, caso haja atraso ou o serviço esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de Serviço;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos serviços fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Serviço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia, 02 de junho de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luís José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Érico Queiroz Júnior
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Antônio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

KELY GARZARO EVENTOS
Henrique Alves Madeira
Representante legal

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, PREÇOS E PRESTADORES DE SERVIÇO

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 088/2022)

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade		Preço Unitário
			Mín.	Máx.	
21.	SISTEMA DE SOM 3 – 1 DIÁRIA	serv	10	13	2.440,00
22.	SISTEMA DE SOM 3 – 2 DIÁRIAS	serv	10	13	4.970,00
23.	SISTEMA DE SOM 3 – 3 DIÁRIAS	serv	10	13	7.870,00
26.	SISTEMA DE SOM 4 – 1 DIÁRIA	serv	20	25	1.950,00
27.	SISTEMA DE SOM 4 – 2 DIÁRIAS	serv	20	25	3.450,00
28.	SISTEMA DE SOM 4 – 3 DIÁRIAS	serv	20	25	4.750,00
29.	SISTEMA DE SOM 4 – 4 DIÁRIAS	serv	20	25	5.950,00
30.	SISTEMA DE SOM 4 – 5 DIÁRIAS	serv	20	25	6.950,00
41.	FECHAMENTO PARA PALCO – 1 DIÁRIA	m	600	750	9,90
42.	FECHAMENTO PARA PALCO – 2 DIÁRIAS	m	700	875	15,60
43.	FECHAMENTO PARA PALCO – 3 DIÁRIAS	m	800	1000	19,00
44.	FECHAMENTO PARA PALCO – 4 DIÁRIAS	m	900	1125	21,00
45.	FECHAMENTO PARA PALCO – 5 DIÁRIAS	m	1000	1200	29,90
46.	GRADIS PARA CERCAMENTO – 1 DIÁRIA	m	08	10	11,90
47.	GRADIS PARA CERCAMENTO – 2 DIÁRIAS	m	08	10	14,90
48.	GRADIS PARA CERCAMENTO – 3 DIÁRIAS	m	08	10	15,90
49.	GRADIS PARA CERCAMENTO – 4 DIÁRIAS	m	08	10	19,90
50.	GRADIS PARA CERCAMENTO – 5 DIÁRIAS	m	08	10	19,90

Especificação completa dos itens:

LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO

PALCO 1: Nas medidas compatíveis com o local: 12,00 m de frente x 10,00m de fundo, construído em estrutura metálica tubular reforçado, pé direito livre (regulável), com cobertura em lona de alta resistência, termo acústica, anti-chama na cor cinza na parte externa e preta na parte interna, ou em outras cores.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

Piso em madeira naval antiderrapante de 20mm, totalmente sem ressaltos, com capacidade de carga de 300 Kg por metro quadrado, 01 escadas de acesso com corrimão dos dois lados, 02 extintores e luz de emergência com placa indicativa. Guarda corpo nas laterais e fundo palco; Travamento feito por cabos de aço, no sistema de x; Fechamento de fundo e laterais com telas adequadas de sombreamento (tipo cortina) em perfeito estado. Se a comissão de fiscalização entender que não tem qualidade, deverão ser trocadas com urgência. Acabamento em lona preta ou outro material compatível em prefeito estado, nas quatro laterais, entre o piso e o solo (saia do palco); Cobertura com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg.A empresa deverá ter certificado do CREA e fornecer ART (CREA-MG) específico para palco com a assinatura do engenheiro responsável.
AREA DE SERVIÇO:
02 áreas de serviço (backstage) coberta, com medida mínima: 4x4 metros, com altura idêntica ao piso do palco. Com fechamento em lona nas três laterais. CAMARIM :02 camarins; com no mínimo 4m x 4m de tamanho, com iluminação composta por duas lâmpadas instaladas no teto, acompanhada de cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m e instalação de 02 pontos de AC em cada camarim (tomadas uma em cada canto do camarim). Obs. O referido espaço deverá estar limpo e sem ponto de ferrugem ou trincas.
HOUSE-MIX :
Uma house mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura medindo: 05 x 04 metros.
ESTRUTURA PARA FLY P.A:
02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para no mínimo 2.500kg (cada). A estrutura deve ter: - altura mínima de 8m ou compatível com a altura do Palco. A empresa deverá ter certificado do CREA e fornecer ART (CREA-MG) específico para palco com a assinatura do engenheiro responsável. 1 Palco 4 x 4 com guarda-corpo + escada, com 01 metro de altura em sua volta.
MINI- PALCO (TABLADO):
Nas medidas de no mínimo 5x5, construído em estrutura metálica tubular reforçado, pé direito livre (regulável), Piso em madeira antiderrapante de 20mm, 01 escadas de acesso com corrimão, e guarda corpo nas laterais e fundo do palco.

PALCO 2: Palco – 10,00 m de frente x 8,00 m de fundo, construído em estrutura metálica tubular reforçada, pé direito livre (regulável), com cobertura em lona de alta resistência, termo acústica, anti-chama na cor cinza na parte externa e preta na parte interna, ou em outras cores. Piso em madeira antiderrapante de 20 mm, totalmente sem ressaltos, com capacidade de carga de 300 Kg por metro quadrado, 01 escada de acesso com corrimão dos dois lados, 02 extintores e luz de emergência com placa indicativa. Guarda corpo nas laterais e fundos do palco; Travamento feito por cabos de aço, no sistema de X; Fechamento de fundo e de laterais com telas Adequadas de sombreamento (tipo cortina), em perfeito estado; Acabamento em lona preta, em perfeito estado, nas quatro laterais, entre o piso e o solo (saia do palco); Cobertura com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg. A empresa deverá ter certificado do CREA e fornecer ART (CREA-MG) específico para palco com a assinatura do engenheiro responsável.
ÁREA DE SERVIÇO:
01 área de serviço (backstage) coberta, com medidas Mínimas: 4 x 4 metros, com altura idêntica ao piso do palco. Com fechamento em lona nas três laterais; Camarim: 02 camarins com Iluminação composta por uma lâmpada instalada no teto, acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica com extensão mínima de 30m e instalação de 02 pontos de AC.
HOUSE MIX:

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

Uma house mix em estrutura tubular de alumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura de lona PVC, medindo: 05 x 04 metros. Estrutura para Fly P.A. 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em Estrutura tubular de aço galvanizado ou de Duralumínio com capacidade para no mínimo 2.500kg (Cada). A estrutura deve ter: - altura mínima de 10m ou compatível com a altura;
ESTRUTURA PARA FLY P.A:
02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para no mínimo 2.500kg (cada). A estrutura deve ter: - altura mínima de 8m ou compatível com a altura do Palco A empresa deverá ter certificado do CREA e fornecer ART (CREA-MG) específico para palco com a assinatura do engenheiro responsável. 1 Palco 4 x 4 com guarda-corpo + escada, com 01 metro de altura em sua volta.
MINI- PALCO (TABLADO):
Nas medidas de no mínimo 5x5, construído em estrutura metálica tubular reforçado, pé direito livre (regulável), Piso em madeira antiderrapante de 20mm, 01 escadas de acesso com corrimão, e guarda corpo nas laterais e fundo do palco.

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

SISTEMA DE SOM 1: Sistema de sonorização composto por: P.A. Fly com no mínimo de 48 caixas de som, sendo: PA 12 x 12 + 4 Torres de Delay Line array, flying e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 20.000 pessoas, media 98, picos 118 dB SPL "A" de 40 a 18 Kkz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750 Hz 16 kHz ± 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 metros e no máximo 30 metros do palco e centralizada em relação ao mesmo. Modelos referencias: LS AUDIO, V-DOSC, NEXO, GEO-T, Meyer Sound Milo; 04 – caixas 1x12 e Driver para Front Fill • Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 08 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 kHz. Amplificação - deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de audio frequência, com sistema de proteção incluindo auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti- clipping e limeters, montados obrigatoriamente em classe AB ou superior. Monitor: 02 Console Digital; modelo referencial: DIGI-DISIGN MIX-RACK, PROFILE, PM5DRH, V16,PM1DM7CL; 01 SIDE STEREO duplo; 10 Direct Box Passivos; 12- pontos de (energia) 110/220 volts; 12 cabos de microfones de 10m; 03 Sub-Snake 12 vias cada 20m (indispensável); 01 sistema Ear Phone completo 10 monitores, com a configuração de dois autofalantes de 12" e 01 driver de titânio; 01 caixa de sub grave com dois autofalante de 18" para drum-sub; Modelo referencial: EAW SM 400; 15 Pedestais (04 pequenos); 12 garras Lp (Clamp); 12 cabos P10 x P10 (instrumentos); 03 Multicabo de 12 vias 20m; 01 bateria completa. Modelos referencias: Tama ou Pearl (com peles novas, ferragens completas – 04 estantes para pratos (cada), pedal de bumbo (2), bancos de bateria (2) e demais acessórios – todos em perfeito estado). Praticável para bateria. 01 Multicabo no mínimo 48 canais e 100 metros; 01 Main Power de 8.000w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas especificações da ABNT. 120 cabos de microfones balanceados; 30 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10 – P10; Torres de Delay Montagem de 03 torres de delay cada uma contendo 08 caixas de som do mesmo modelo do P.A. amplificação necessária compatível com o P.A. – processador com ajuste de tempo (crossover digital ou processador de efeitos). Crovosser de 04 vias estéreo.

- A empresa deverá disponibilizar 02 técnicos profissionais de som durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem, após o término do evento. Todo equipamento de som deve ficar à disposição do evento deste do início até o final, tanto para a apresentação principal como para as

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Horário de funcionamento do equipamento de som conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

SISTEMA DE SOM 2: Sistema de sonorização composto por: P.A. Fly com no mínimo de 32 caixas de som, sendo: PA 8 x 8, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 3.000 pessoas, media 98, picos 118 dB SPL "A" de 40 a 18 Kkz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750 Hz 16 kHz ± 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 metros e no máximo 30 metros do palco e centralizada em relação ao mesmo. Modelos referencias: LS AUDIO, V-DOSC, NEXO, GEO-T, Meyer Sound Milo; 04 – caixas 1x12 e Driver para Front Fill • Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 08 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 kHz. Amplificação - deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti- clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB ou superior. Monitor: 02 Console Digital; modelo referencial: LS9 32 DIGITAL, DIGI-DISIGN MIX-RACK, PROFILE, 5DRH, V16, PM1D, M7CL, X-32.
01 SIDE STEREO duplo; 10 Direct Box Passivos; 12- pontos de (energia) 110/220 volts; 12 cabos de microfones de 10m; 03 Sub-Snake 12 vias cada 20m (indispensável); 01 sistema Ear Phone completo 10 monitores, com a configuração de dois autofalantes de 12" e 01 driver de titânio; 01 caixa de sub grave com dois autofalante de 18" para drum-sub; Modelo referencial: EAW SM 400; 15 Pedestais (04 pequenos); 12 garras Lp (Clamp); 12 cabos P10 x P10 (instrumentos); 03 Multicabo de 12 vias 20m; 01 bateria completa. Modelos referencias: Tama ou Pearl (com peles novas, ferragens completas – 04 estantes para pratos (cada), pedal de bumbo (2), bancos de bateria (2) e demais acessórios – todos em perfeito estado). 01 Multicabo no mínimo 48 canais e 100 metros; 01 Main Power de 8.000w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas especificações da ABNT. 120 cabos de microfones balanceados; 30 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10 – P10; Torres de Delay Montagem de 03 torres de delay cada uma contendo 08 caixas de som do mesmo modelo do P.A. amplificação necessária compatível com o P.A. – processador com ajuste de tempo (crossover digital ou processador de efeitos). Crovosser de 04 vias estéreo.
 A empresa deverá disponibilizar 01 técnico profissional de som durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem, após o término do evento. Todo equipamento de som deve ficar à disposição do evento deste do início até o final, tanto para a apresentação principal como para as apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Horário de funcionamento do equipamento de som conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

SISTEMA DE SOM 3: Sistema de sonorização composto por: P.A. Fly com no mínimo de 16 caixas de som, sendo: PA 4 x 4, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 3.000 pessoas, media 98, picos 118 dB SPL "A" de 40 a 18 Kkz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750 Hz 16 kHz ± 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 metros e no máximo 30 metros do palco e centralizada em relação ao mesmo. Modelos referencias: LS AUDIO, V-DOSC, NEXO, GEO-T, Meyer Sound Milo; 04 – caixas 1x12 e Driver para Front Fill • Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 08 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 kHz. Amplificação - deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de audio frequência, com sistema de proteção incluindo auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB ou superior. Monitor: 02 Console Digital; modelo referencial: LS9 32 DIGITAL, DIGI-DISIGN MIX-RACK, PROFILE, 5DRH, V16, PM1D, M7CL, X-32.

01 SIDE STEREO duplo; 10 Direct Box Passivos; 12- pontos de (energia) 110/220 volts;12 cabos de microfones de 10m; 03 Sub-Snake 12 vias cada 20m (indispensável); 01 sistema Ear Phone completo 10 monitores, com a configuração de dois autofalantes de 12" e 01 driver de titânio; 01 caixa de sub grave com dois autofalante de 18" para drum-sub; Modelo referencial: EAW SM 400; 15 Pedestais (04 pequenos); 12 garras Lp (Clamp); 12 cabos P10 x P10 (instrumentos); 03 Multicabo de 12 vias 20m; 01 bateria completa. Modelos referencias: Tama ou Pearl (com peles novas, ferragens completas – 04 estantes para pratos (cada), pedal de bumbo (2), bancos de bateria (2) e demais acessórios – todos em perfeito estado). 01 Multicabo no mínimo 48 canais e 100 metros; 01 Main Power de 8.000w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas especificações da ABNT. 120 cabos de microfones balanceados; 30 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10 – P10; Torres de Delay Montagem de 03 torres de delay cada uma contendo 08 caixas de som do mesmo modelo do P.A. amplificação necessária compatível com o P.A. – processador com ajuste de tempo (crossover digital ou processador de efeitos). Crovosser de 04 vias estéreo.

- A empresa deverá disponibilizar 01 técnico profissional de som durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem, após o término do evento. Todo equipamento de som deve ficar à disposição do evento deste do início até o final, tanto para a apresentação principal como para as apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Horário de funcionamento do equipamento de som conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

SISTEMA DE SOM 4 – pequeno porte:

Sistema de sonorização composto por: P.A. Fly com no mínimo de 8 caixas de som, sendo: PA 2 x 2, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 1.000 pessoas, 8 pedestais e 2 microfones sem fio no mínimo e 6 microfones com fio, 2 caixas de retorno de frente, mesa de som no mínimo 12 canais, demais amplificadores para funcionamento do equipamento.

- A empresa deverá disponibilizar 01 técnico profissional de som durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem, após o término do evento. Todo equipamento de som deve ficar à disposição do evento deste do início até o final, tanto para a apresentação principal como para as apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Horário de funcionamento do equipamento de som conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

SISTEMA DE LUZ 1; Sistema de iluminação composto por: Equipamentos: 01 mesa de luz digital; Modelo referencial: Ma 2 light, Avolite; 06 Atomik 3000; 02 fog f-100 com ventiladores; 04 varas com 06 refletores par 64 #5 (gel CTB R61); 04 VARAS ACL; 12 elipsoidais com íris 750 W; 06 mini brut; 36 canais de dimmer; 120 metros de treliças Q30, Q50 e Q70 (box Truss) formando 01 Grid de treliças com 04 pés, travados no teto do palco com cintas; As dobradiças devem ter cintas de segurança; Altura mínima do gride: 07 metros de altura; 9 Talhas com capacidade de 01 tonelada cada; O sistema local deve ter disponível: 24 pontos de AC220; 24 Par Led; 24 moving Beam 300 , 7r; 02 Ventiladores; Multi-cabos , gelatinas, filtros; 02 Maquina de fumaça;

- Todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema; Acessórios: Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas; Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados; Sistema de multicabos e cabeamento para

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

interligação dos equipamentos; Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas; Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação; Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.

- Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema Gride de luz: Sustentação do sistema de iluminação em Q30 com 10m de frente e 8m de profundidade e com 1 linha no meio 4 pés de 6m de altura, 04 cintas e 04 talhas.
- A empresa deverá disponibilizar 01 técnico profissional de luz durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem. Todo equipamento de iluminação deve ficar à disposição do evento deste do início até o final, tanto para a apresentação principal como para as apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Horário de funcionamento do equipamento de iluminação conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

SISTEMA DE LUZ 2

Sistema de iluminação composto por: Equipamentos: 01 mesa de luz digital; Modelo referencial: Ma 2 light, Avolite; 02 Atomik 3000; 02 fog f-100 com ventiladores; 02 varas com 06 refletores par 64 #5 (gel CTB R61); 02 VARAS ACL; 02 mini brut; 36 canais de dimmer; 120 metros de treliças Q30, Q50 e Q70 (box Truss) formando 01 Grid de treliças com 04 pés, travados no teto do palco com cintas; As dobradiças devem ter cintas de segurança; Altura mínima do gride: 07 metros de altura; 9 Talhas com capacidade de 01 tonelada cada; O sistema local deve ter disponível: 24 pontos de AC220; 12 Par Led; 12 moving Beam 200; 01 Ventilador; Multicabos, gelatinas, filtros; 01 Maquina de fumaça;

- Todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema; Acessórios: Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas; Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados; Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos; Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas; Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação; Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.
- Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema Gride de luz: Sustentação do sistema de iluminação em Q30 com 10m de frente e 8m de profundidade e com 1 linha no meio 4 pés de 6m de altura, 04 cintas e 04 talhas.
- A empresa deverá disponibilizar 01 técnico profissional de luz durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem. Todo equipamento de iluminação deve ficar à disposição do evento deste do início até o final, tanto para a apresentação principal como para as apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Horário de funcionamento do equipamento de iluminação conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

FECHAMENTO DE PALCO: Em chapa metálica lisa, na cor cinza, com ponta de lança, medindo 2,20m de altura, sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação. As placas devem ser entregues nos locais que serão usados, com 24 horas de antecedência e montadas com 12 horas de antecedência.

GRADIS PARA CERCAMENTO: Estrutura de gradil – com acabamento na cor preta ou alumino. Peças na cor alumínio/cinza claro, medindo 1,20m de altura x 2,00 de comprimento com encaixes laterais; os gradis devem ser entregues nos locais que serão usados, com 24 horas de antecedência.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

GERADORES

GERADOR DE 180 KVA: Carenado, blindado e super silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência de 0,8, indutivi, trifásico, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de acionamento manual/automático, a diesel, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, leitor de rotação (pick up magnético), duplo sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros.

GERADOR DE 250 KVA: Carenado, blindado e super silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência de 0,8, indutivi, trifásico, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, potência 250kva, tensão 127/220/380/440v, tipo de acionamento manual/automático, a diesel, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, leitor de rotação (pick up magnético), duplo sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros.

GERADOR DE 300 KVA: Carenado, blindado e super silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência de 0,8, indutivi, trifásico, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, potência 300kva, tensão 127/220/380/440v, tipo de acionamento manual/automático, a diesel, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, leitor de rotação (pick up magnético), duplo sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovolt ampère (kva) e frequência (hz). Deverá enviar 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

de substituição e realizar a instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Unidade de serviço: serviço em locação de geradores.
- Local da prestação de serviços: no perímetro urbano do município de Guaranésia e/ou no Distrito de Santa Cruz da Prata.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br